LEI nº 1273 - de 07 de fevereiro de 1975.

Denomina Cel Flodoardo Martins da Silva, a Escola Municipal que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUGUAIANA:

Faço saber, em cumprimento ao disposto no Art. 52, item III, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É denominada Cel FLODOARDO MARTINS DA SILVA a Escola Municipal existente na localidade do Cerrito, no interior do Município.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUGUAIANA, em 07 de fevereiro de 1975.

GILBERTO OSCAR MIRANDA SCHMITT
Prefeito Municipal